



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 562/2017

*“ALTERA A META DE PROGRAMA
CONSTANTE NO PPA E NA LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2017.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os Programas: 0007 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS e 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, constantes no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir restituição de saldos remanescentes de convênios, que já tiveram concluída a sua execução, restando a devolução do saldo existente, sendo eles especificamente Convenio firmado com a SEDE para Asfalto, FR 764; Convenio firmado junto ao MS/FNS construção da UBS, FR 328 e Convenio firmado junto ao MAPA Programa de Implementos agrícolas FR 762, num valor total de R\$ 25.200,00.

Art. 2º Ficam alterados os Programas: 0007 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS e 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA,, constantes na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir restituição de saldos remanescentes de convênios, que já tiveram concluída a sua execução, restando a devolução do saldo existente, sendo eles especificamente Convenio firmado com a SEDE para Asfalto, FR 764; Convenio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

firmado junto ao MS/FNS construção da UBS, FR 328 e Convenio firmado junto ao MAPA Programa de Implementos agrícolas FR 762, num valor total de R\$ 25.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapirama, 20 de Janeiro de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL